



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 1162 DE 10 DE AGOSTO DE 1.989

"Abre crédito adicional suple
mentar e dá outras providên/
cias".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, -
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, -
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

ART. 1º)— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de - - - -NCZ\$- -
NCZ\$-700.000,00-(setecentos mil cruzados novos), à seguinte dotação orçamen- /
tária:

620 - ENSINO DO PRIMEIRO GRÁU

4110- Obras e instalações.....NCZ\$- 700.000,00-


ART. 2º)— Para cobrir o valor do crédito adicional su/
plementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do
Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º)— Esta lei entrará em vigor na data de sua pub/
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAODESSA, 10 de Agosto de - -
1.989.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


Paula P. Alvarenga Campos
SECRETÁRIO